



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia
Baiano Campus Itapetinga

**REGIMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CAMPUS ITAPETINGA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES** **INICIAIS**

Art. 1º O presente Regimento tem como finalidade estabelecer diretrizes para o estágio curricular supervisionado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Itapetinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio, e nas demais legislações correlatas.

Parágrafo único. Este Regimento deverá ser utilizado como documento orientador para o estágio curricular do curso.

CAPÍTULO II **DA DEFINIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 2º O estágio curricular supervisionado caracteriza-se por ser ato educativo escolar, que possui acompanhamento efetivo de professor orientador do IF Baiano e de supervisor da unidade concedente, desenvolvido no ambiente de trabalho e visando à formação ética e cidadã dos estagiários para o trabalho, sendo comprovado por vistos no Termo de Realização de Estágio (ANEXO I).

Art. 3º São finalidades do estágio curricular:

I - Oportunizar a complementação da aprendizagem em situações reais de vida e de trabalho, caracterizando-se como instrumento importante na formação acadêmico-profissional, possibilitando ao estagiário o contato direto com as atividades profissionais e a aquisição de vivências e de experiências, ampliando a aquisição de habilidades e de conhecimentos necessários ao exercício da profissão;

II - Articular competências, aptidões, valores e propensões, bem como a prática profissional, objetivando o desenvolvimento de habilidades técnicas e de competências sociais e culturais, indispensáveis à formação acadêmico-profissional;

III - Proporcionar a análise crítica e a problematização das condições observadas nos espaços profissionais, de modo a propor, quando possível, projetos de intervenção social;

IV- Contribuir com a instituição em termos de renovação e de aperfeiçoamento dos métodos de ensino e de adequação às reais necessidades do mundo do trabalho.

Art. 4º O estágio é obrigatório para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

§ 1º O estágio é obrigatório e definido como componente curricular no PPC, com carga horária de 272 horas.

§ 2º O estagiário que já tiver integralizado o curso não poderá realizar um novo estágio durante o período em que aguarda a emissão do diploma ou do certificado de conclusão.

CAPÍTULO III DA FORMA DO ESTÁGIO

Art. 5º O estágio curricular é composto por 34 horas teóricas ministradas pelo docente responsável e 238 horas práticas realizadas no local do estágio.

Art. 6º A contabilização da carga horária da orientação do estágio deverá assumir os seguintes critérios:

I - o professor contabilizará 34 horas de carga horária como aula;

II - o professor que conduzir a orientação da atividade prática só poderá contabilizar a carga horária como orientação de estágio, conforme Regimento da Atividade Docente em vigor no IF Baiano;

III- a carga horária total do estágio será composta:

a) pela carga horária teórica de 34 horas, que será conduzida na disciplina Estágio Curricular Supervisionado e ministrada pelo professor do componente curricular;

b)pela carga horária de 238 horas que será desenvolvida na atividade prática, orientada e supervisionada.

Art. 7º As atividades de projetos institucionais e/ou de programas especiais, de extensão, de monitoria, de iniciação à docência e de iniciação científica poderão ter carga horária aproveitada para o estágio obrigatório mediante a aprovação do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O aproveitamento de carga horária previsto no *caput* deste artigo não poderá ser computado como Atividade Complementar.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º Os critérios e os procedimentos necessários para a realização do estágio supervisionado são os descritos neste título I, devendo-se adotar o seguinte fluxo:

I - o discente deverá formalizar o estágio na Coordenação de Estágio do campus, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de estágio com declaração de aceite do professor orientador e com deferimento do coordenador do curso (ANEXO II);
- b) Plano de Atividades de Estágio (ANEXO III).

II - A Coordenação de Estágio do Campus elaborará o Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) e realizará os demais procedimentos relativos a esse processo.

Art. 9º Só poderá fazer o estágio o discente que estiver ativo na instituição, regularmente matriculado e com frequência assídua no curso, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Em se tratando de estágio obrigatório, além de estar ativo na instituição, o discente deverá estar matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado, conforme PPC.

Art. 10. A Coordenação de Estágio do Campus manterá cadastro atualizado de todos os estagiários em estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório.

CAPÍTULO V DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio obrigatório poderá ser realizado a partir da conclusão de 50% da carga horária mínima do curso de acordo com o Plano Pedagógico de Curso do Bacharelado em Sistemas de Informação, respeitando-se a legislação vigente e sendo facultado ao estagiário o cumprimento de horas adicionais.

Parágrafo único. A duração do estágio curricular supervisionado não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiário Público da Educação Especial e/ou com necessidades específicas.

Art. 12. O estágio não obrigatório poderá ser realizado a qualquer tempo, desde que o discente esteja regularmente matriculado no curso de Bacharelado de Sistemas de Informação e frequentando as aulas, até a integralização dos períodos letivos do curso.

Art. 13. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 14. Durante o período de avaliação de aprendizagem periódica ou final, o estagiário poderá solicitar a redução da carga horária da jornada de estágio em pelo menos à metade, conforme estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho acadêmico, mas não se eximindo de cumpri-la posteriormente.

Art. 15. O estágio que apresenta duração prevista igual ou superior a 1 (um) ano, deverá contemplar a existência de período de recesso, concedido, preferencialmente, junto com as férias acadêmicas, de acordo com a legislação em vigência (art. 13 da Lei Nº 11.788/08).

Parágrafo único. O período de recesso será remunerado, em se tratando de estágio não obrigatório e, nos casos de duração de estágio inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

CAPÍTULO VI **DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 16. Para a formalização do estágio com a unidade concedente, deve-se cumprir os seguintes requisitos e procedimentos:

I - celebração de Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) entre o estagiário, a parte concedente e o IF Baiano, respeitando o horário de aulas e o calendário acadêmico;

II- celebração do Termo de Compromisso de Estágio por representante ou

por assistente legal, quando o estagiário for absolutamente ou relativamente incapaz;

III- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Plano de Atividades de Estágio (ANEXO III), que deverá ser elaborado em acordo entre o supervisor, o estagiário e o professor orientador, sendo parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

IV - indicação de um supervisor para o estagiário durante suas atividades na unidade concedente, com expressa identificação do setor ou do departamento e do cargo exercido por esse supervisor;

V- solicitação de outros documentos relevantes para a admissão em estágio, pela unidade concedente e/ou pelo IF Baiano, quando julgarem necessários.

§ 1º A realização do estágio no próprio IF Baiano não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes envolvidas.

§ 2º O início das atividades do discente na condição de estagiário fica condicionado à obrigatoriedade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas.

§ 3º É facultada a celebração de convênio de estágio entre o IF Baiano e a unidade concedente, entretanto, isso não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e a elaboração do Plano de Atividades de Estágio.

Art. 17. A complementação do estágio na mesma unidade concedente, após a sua interrupção, poderá ocorrer somente após a aprovação e da assinatura de novo Termo de Compromisso de Estágio e da comprovação da renovação do seguro contra acidentes pessoais.

Art. 18. Nas situações de insalubridade e/ou de periculosidade, bem como nas situações de estágio noturno, o IF Baiano deverá avaliar de forma criteriosa se a concedente cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho.

Parágrafo único. Em todos os casos descritos no *caput*, veda-se a realização de estágio para menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PARA A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. Nos cursos de bacharelado e de tecnologia, os discentes que exerçerem atividades profissionais durante o período de realização do curso poderão aproveitar tais atividades como estágio obrigatório desde que estejam em consonância com a legislação vigente reguladora das profissões e que contribuam para complementar a formação profissional do estagiário.

Parágrafo único. Só serão consideradas experiências profissionais como estágio obrigatório se as atividades desempenhadas no estágio forem correlatas com a área do curso.

Art. 20. O aproveitamento só será considerado se o discente apresentar a comprovação da experiência dentro do período letivo em que solicitar o estágio.

Art. 21. Os critérios para aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório são estabelecidos por este Regimento, observando-se que:

I- o discente deverá requerer o aproveitamento da carga horária à Coordenação de Estágio do Campus, por meio de Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular (ANEXO V) e da junção da documentação comprobatória (de no mínimo seis meses na atividade declarada);

II- a Coordenação de Estágio verificará a documentação comprobatória e emitirá deferimento ou indeferimento;

III – em caso de deferimento, a documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para efeito de registro.

IV- em caso de indeferimento, o discente será informado para o prosseguimento das providências cabíveis.

Parágrafo único. Para os casos excepcionais, a Coordenação de Estágio ou sua equivalente poderá requerer deliberação por parte da Direção Acadêmica.

Art. 22. Será aceita como documentação comprobatória de, no mínimo, 6 (seis) meses:

I - para trabalhadores(as) com carteira assinada ou contrato:

- a) cópia da Carteira de Trabalho, referente às folhas que contém foto, qualificação civil e folha de registro de trabalho, que poderá ter sua autenticidade comprovada por profissional do Ifbaiano;
- b) declaração das atividades profissionais emitidas pela empresa;
- c) outros documentos que comprovem o vínculo.

II - para trabalhadores autônomos:

- a) documento que comprove o trabalho exercido (comprovante de registro na prefeitura municipal ou comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços).

III- para proprietários de empresa:

- a)cópia do contrato social da empresa e do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses como proprietário da empresa.

IV- para servidor público:

- a)cópia da portaria ou do ato de nomeação;
- b)comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses no cargo.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23. A avaliação do estágio obrigatório deverá ocorrer de forma processual e obedecerá às seguintes etapas:

I – avaliação das atividades pelo supervisor, conforme Termo de Realização do Estágio (ANEXO I);

II – avaliação do relatório final pelo professor orientador, conforme ANEXO VI;

III – a avaliação do estágio será uma média ponderada composta pela nota do desempenho nas atividades práticas realizadas durante o estágio e pela nota do relatório final;

IV – na avaliação do estágio, poderão ser acrescidas outras notas, conforme definidas pelo Colegiado do Curso.

§ 1º O relatório final do estágio deverá seguir o modelo específico determinado pelo Manual de Elaboração de Relatório de Estágio do Curso.

§ 2º O público da educação especial e/ou com necessidades específicas que tenha dificuldade em produzir o relatório final de estágio na forma escrita poderá substituí-lo por outros meios de avaliação, de forma a contemplar suas especificidades, desde que haja solicitação do estagiário ou do professor orientador e mediante deliberação, em conjunto, do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Coordenação do Curso.

Art. 24. Na avaliação das atividades do estágio obrigatório desenvolvidas pelo estagiário, serão considerados, dentre outros aspectos:

I - a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o Plano de

Atividades de Estágio; II - a qualidade da realização das atividades;

III - a capacidade reflexiva (teórica e prática) evidenciada no relatório;

IV - a assiduidade e a pontualidade do estagiário;

V - outros critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 25 Para o estágio conduzido como atividade prática, o estagiário terá um prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contado do dia seguinte ao término da atividade, para a entrega da versão final do relatório à Coordenação de Estágio ou à sua equivalente, mediante protocolo.

Parágrafo único. O estagiário que não entregar o relatório de estágio e os documentos que comprovem a realização do estágio curricular

obrigatório no prazo estipulado no *caput* deverá efetivar renovação de matrícula, realizar novo estágio e elaborar novo relatório para efeitos de reconhecimento institucional, respeitando-se o prazo máximo de integralização do curso, conforme PPC.

Art. 26. Para o estágio conduzido como disciplina, o prazo para entrega da versão final do relatório de estágio deverá respeitar o cronograma do componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 27. Professor orientador e estagiário, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e realizada em formulário próprio (ANEXO VII), poderão solicitar à Coordenação de Estágio do Campus a prorrogação do prazo de entrega do relatório, quando entenderem que as circunstâncias recomendam essa medida.

§ 1º Deverá ser anexada documentação comprobatória à solicitação, caso tenha sido apresentada pelo estagiário.

§ 2º Caberá ao Coordenador do Curso emitir parecer e deliberar sobre a prorrogação de entrega de relatório de estágio.

§ 3º Para o estágio conduzido como disciplina, deverá ser observado o limite de prazo do semestre letivo.

§ 4º A Coordenação de Estágio do Campus não receberá o relatório e os outros documentos de estágio quando excedidos os prazos de entrega, se não houver parecer favorável de prorrogação do prazo de entrega.

CAPÍTULO IX DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 28. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, exceto quando prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Art. 29. O estagiário será desligado da unidade concedente, antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio, nos seguintes casos:

I - a pedido do próprio estagiário, mediante comunicação prévia ao IF Baiano e à unidade concedente.

II - a pedido da unidade concedente, nas seguintes situações:

- a) quando o estagiário deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio ou no convênio, mediante comunicação prévia ao estagiário e ao IF Baiano;
- b) quando o estagiário não comparecer, sem motivo justificado, ao local de realização do estágio por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não.

III - a pedido do IF Baiano, nas seguintes situações:

- a) quando a unidade concedente deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio ou no Plano de Atividades de Estágio;
- b) quando ocorrer trancamento de matrícula ou, cancelamento de curso, ou ausência em mais de 25% das aulas teórica da disciplina Estágio Supervisionado;
- c) quando o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o IF Baiano e a unidade concedente for rescindido.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento do estagiário no caso previsto no inciso II do *caput*, a unidade concedente comunicará o fato previamente ao IF Baiano e encaminhará, para efeito de registro, a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes, para análise e para assinatura.

CAPÍTULO X **DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO**

Art. 30. A unidade concedente pode oferecer auxílio ao estagiário, mediante pagamento de bolsa ou de qualquer outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes.

Parágrafo único. Em caso de estágio não obrigatório, a unidade concedente deverá disponibilizar ao estagiário os benefícios citados nos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nº 11.788/2008, sendo a contraprestação de natureza obrigatória, nesse caso.

Art. 31. Em hipótese alguma, poderá o estagiário realizar o estágio sem a cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

Art. 32. A unidade concedente é responsável por efetivar o seguro contra acidentes pessoais descrito no art. 31, em favor do estagiário e respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, se a unidade concedente não efetivar o seguro contra acidentes pessoais do estagiário, o IF Baiano poderá, alternativamente, providenciá-lo, respeitando a legislação vigente.

TÍTULO II **DAS PARTES ENVOLVIDAS**

CAPÍTULO I DO IF BAIANO

Art. 33. Compete ao IF Baiano:

I- zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio e pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;

II- pesquisar, contactar e disponibilizar informações sobre as unidades concedentes, por meio da Coordenação de Estágio ou de sua equivalente;

III- avaliar as instalações da unidade concedente e a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, de acordo com os ANEXOS VIII e IX;

IV - designar professor orientador responsável pela avaliação das atividades do estagiário;

V - providenciar, em caso de estágio obrigatório, facultativamente, seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, quando a unidade concedente não o fizer;

VI - celebrar Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) com o estagiário e com a unidade concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à modalidade da formação escolar do estagiário, ao horário escolar e ao calendário acadêmico;

VII- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio;

VIII - disponibilizar documentação necessária à efetivação do estágio, orientando o estagiário e a unidade concedente;

IX- divulgar este Regimento junto à comunidade acadêmica do *campus*;

X- exigir do estagiário relatório das atividades, em prazo não superior a cada 6 (seis) meses;

XI- reorientar o estagiário para outro posto de estágio em caso de desligamento que se enquadre nas situações previstas pelos incisos II e III do art. 30 deste Regimento.

Parágrafo único. Caso a unidade concedente possua norma interna estabelecendo Termo de Compromisso de Estágio próprio, caberá ao IF Baiano avaliar as condições estabelecidas, para deferimento ou para indeferimento do estágio.

Art. 34. O IF Baiano, observando a disponibilidade prévia de recursos orçamentário- financeiros, realizará visitas aleatórias de acompanhamento pedagógico, ocasião em que elaborará relatório de visita, em instrumento próprio (ANEXO IX), sobre as atividades efetivamente desempenhadas pelo estagiário.

§ 1º Caso o concedente do estágio esteja localizado em local distante da sede do *campus* do IF Baiano, dificultando a realização das visitas de acompanhamento pedagógico, o IF Baiano poderá verificar a possibilidade de realizar parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas para a realização das visitas às instituições concedentes, atendendo, nesse caso, às normativas institucionais no que concerne à formalização de parcerias do IF Baiano, elaborando os instrumentos de formalização das parcerias, o plano de trabalho e a descrição das contrapartidas, das

obrigações de cada um dos partícipes e outros pontos importantes.

§ 2º Na hipótese de ser verificado, o descumprimento, pela unidade concedente, das condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, caberá ao IF Baiano promover a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO X), na forma da legislação vigente, e informar a situação, em 15 (quinze) dias úteis, ao órgão responsável do Poder Executivo e ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 35. O IF Baiano comunicará à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário.

CAPÍTULO II **DA UNIDADE CONCEDENTE**

Art. 36. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem atuar como unidade concedente da oportunidade de estágio.

Art. 37. Para o estágio realizado no âmbito da administração pública federal, dever-se-á, ainda, obedecer à Orientação Normativa Nº 02, de 24 de junho de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e às demais legislações vigentes da área.

Art. 38. O estágio curricular obrigatório poderá ser desenvolvido em mais de uma unidade concedente de estágio.

Art. 39. Compete à unidade concedente:

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) com o IF Baiano e com o estagiário, zelando pelo cumprimento deste Termo e do Plano de Atividades de Estágio;

II - ofertar instalações com condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

- III- indicar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e para supervisionar o estagiário;
- IV- quando o colaborador não possuir a formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, deverá encaminhar a Declaração de Experiência Profissional (ANEXO XI), podendo ser anexados certificados de cursos, cópia da Carteira de Trabalho e outras comprovações;
- V- fornecer outros documentos comprobatórios, quando solicitados pelo IF Baiano;
- VI - entregar Termo de Realização do Estágio (ANEXO I), com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- VII - assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, recesso esse que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
- VIII - informar a disponibilidade de vagas de sua programação de estágio ao IF Baiano;
- IX - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio
- X - enviar ao IF Baiano, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário (ANEXO XII).

Art. 40. O IF Baiano poderá atuar como concedente de estágio para discente regularmente matriculados na própria instituição, desde que haja disponibilidade de vagas e compatibilidade entre a atividade desenvolvida no estágio e a área de formação do discente e em conformidade com o calendário acadêmico.

§ 1º Os discentes poderão concorrer a vagas de estágio em qualquer campus e/ou no Centro de Referência do IF Baiano.

§ 2º Em todos os casos em que o IF Baiano atuar como concedente da oportunidade de estágio, o edital de seleção é obrigatório.

Art. 41. O estágio curricular poderá ser realizado nas cooperativas-

escolas, nas empresas juniores, nas incubadoras do IF Baiano e em outros setores, desde que o estagiário realize atividades compatíveis com a sua formação, conforme o PPC.

Art. 42. Considerando o caráter *multicampi* e multirregional do IF Baiano e as especificidades de algumas áreas de formação, os estágios poderão ser realizados fora da sede do município onde estão localizados os *campi*.

CAPÍTULO III DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

Art. 43. Compete ao supervisor do estágio:

- I - participar da elaboração do Plano de Atividades de Estágio, junto ao estagiário e ao professor orientador;
- II - supervisionar o estagiário durante a realização das atividades de estágio;
- III - contatar a Coordenação de Estágio ou sua equivalente no IF Baiano e/ou o professor orientador, quando necessário;
- IV - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, por meio de instrumento disponibilizado pelo IF Baiano e/ou pela concedente;
- V - verificar e acompanhar a assiduidade e a pontualidade do estagiário, por meio do Controle de Frequência em Estágio (ANEXO XIII) disponibilizado pelo IF Baiano, o qual deverá ser assinado pelo supervisor e devolvido ao estagiário;
- VI - contribuir para o desenvolvimento das habilidades do estagiário, assumindo responsabilidade pelas ações desenvolvidas pelo discente.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO OU SUA EQUIVALENTE

Art. 44. Compete à Coordenação de Estágio ou à sua equivalente no *campus*:

- I - promover eventos e ações com vistas a orientar previamente os(as) estagiários(as) sobre o funcionamento e a prática do estágio;
- II - identificar e cadastrar as oportunidades de estágio das unidades concedentes;
- III - divulgar as oportunidades de estágio;
- IV - encaminhar às unidades concedentes os estagiários candidatos ao estágio;
- V - providenciar os documentos necessários para a efetivação, para o acompanhamento e para a finalização do estágio;

VI- assessorar o estagiário sempre que necessário;

VII- celebrar termos de compromisso para fins de estágio;

VIII - assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;

IX- manter contato com as unidades concedentes durante a vigência do convênio, na busca por novas vagas de estágio e pelo fortalecimento da parceria IF Baiano-Concedente;

X- exigir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, de acordo com a legislação em vigor;

XI - encaminhar mensalmente, ao fiscal do contrato de seguro, a relação de estagiários;

XII - encaminhar, ao coordenador de curso, a relação dos estagiários, quando isso for solicitado.

Art. 45. A Coordenação de Estágio ou sua equivalente manterá arquivos em formato digital com cópias do Relatório de Atividades de Estágio e do Relatório de Visita à Unidade Concedente Durante a Execução de Estágio, os quais deverão ser apresentados imediatamente, por ocasião de fiscalização pelos órgãos legitimados.

CAPÍTULO V **DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

Art. 46. Compete à Coordenação de Curso:

I - deferir ou indeferir o estágio curricular;

II - atuar como interlocutora da Coordenação de Estágio ou sua equivalente, dos professores orientadores e do professor do componente curricular;

III - auxiliar o estagiário na escolha do professor orientador;

IV - indicar professor orientador, caso o estagiário não o apresente quando solicitado, dentre profissionais da área em que será desenvolvido o estágio, que será o responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;

V - organizar, junto com o professor orientador e com o professor do componente curricular de estágio, o cronograma e a apresentação/banca para defesa do estágio.

§ 1º Nos casos em que o estagiário não possa cumprir integralmente a carga horária do estágio em um único período, haverá possibilidade de fracionamento do estágio em períodos, mediante a anuência do professor orientador e da Coordenação de Curso.

§ 2º No estágio conduzido como disciplina, não haverá a possibilidade de realizar o fracionamento descrito no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI **DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO**

Art. 47. Compete ao professor orientador:

I - elaborar o Plano de Atividades de Estágio junto com o supervisor e com o estagiário;

II - acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário por meio de instrumento próprio (ANEXO VI) disponibilizado pelo IF Baiano e/ou pela parte concedente;

III – contatar a Coordenação de Estágio ou sua equivalente no IF Baiano, quando necessário;

IV- orientar o estagiário na construção dos relatórios de estágio;

V - corrigir e avaliar o relatório final de estágio, dentro dos prazos estabelecidos nos artigos 25 e 26;

Parágrafo único. Para o estágio conduzido como atividade prática, caberá ao professor orientador calcular a média das avaliações, das quais resultará a nota final do estágio.

VI - fazer visitas à unidade concedente para acompanhamento pedagógico, durante a realização do estágio, quando julgar necessário, observando a disponibilidade prévia de recursos orçamentário-financeiros;

VII- acompanhar a execução das etapas de elaboração do plano de atividades e dos relatórios de estágio;

VIII- formalizar, junto à Coordenação de Curso, por meio de requerimento (ANEXO XIV), o pedido de substituição na orientação do estágio, que também pode ser feito pelo estagiário, mediante consulta prévia e aceitação do professor substituto;

Parágrafo único. Caso o estagiário não tenha o aceite de outro professor para substituição na orientação, ele deverá registrar o fato na Coordenação de Estágio ou sua equivalente, que encaminhará a solicitação para a Coordenação de Curso para análise e deliberação.

Art. 48. A quantidade de estagiários orientados por professor deverá ser distribuída proporcionalmente e de forma equânime, conforme demanda apresentada, observando-se a área a ser trabalhada no estágio, bem como as normas estabelecidas no Regimento de Atividade Docente (RAD).

CAPÍTULO VII **DO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR ESTÁGIO**

Art. 49. Compete ao professor do componente curricular Estágio Supervisionado:

I - disponibilizar aos estagiários o presente Regimento e as suas complementações;

II - registrar a frequência dos estagiários durante o acompanhamento da disciplina Estágio;

III- auxiliar o estagiário na escolha do professor orientador;

IV - orientar o estagiário na formatação do relatório de estágio, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V- acompanhar a execução das etapas de elaboração do relatório de estágio;

VI- lançar as notas das avaliações realizadas pelo estagiário na disciplina e das demais avaliações do estágio, das quais resultará a nota final do estágio;

Parágrafo único. O professor responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado poderá atuar como professor orientador do estágio.

CAPÍTULO VIII DO ESTAGIÁRIO

Art. 50. Compete ao estagiário:

I- atender às normas estabelecidas para a realização do estágio de acordo com o Regimento de Estágio;

II - sugerir professor orientador, dentre os profissionais da área de atuação do estágio, que será o responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;

III - participar da elaboração do Plano de Atividades de Estágio (ANEXO III), em acordo com o supervisor e com o professor orientador;

IV – entregar, na Coordenação de Estágio ou sua equivalente, o Termo de Realização do Estágio (ANEXO I) e o Controle de Frequência em Estágio (ANEXO XIII), devidamente assinados, imediatamente após a finalização do estágio;

V - cumprir as normas da unidade concedente e as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

VI- cumprir as atividades inerentes ao estágio;

VII- entregar o Relatório Final de Estágio na Coordenação de Estágio ou sua equivalente, após conclusão do estágio, nos prazos estabelecidos neste Regimento;

VIII- comunicar e justificar com antecedência, ao supervisor da unidade concedente, bem como ao IF Baiano, as ausências nas atividades de estágio;

IX- agir com ética, com respeito, com sigilo profissional e com responsabilidade durante todo o período de estágio;

X- comparecer às atividades dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, não podendo ser o estágio motivo de ausência nas aulas;

XI- apresentar o Relatório das Atividades de Estágio periodicamente, em prazo não superior a cada 6 (seis) meses, para fins de fiscalização, pelo IF Baiano, do cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 51. É vedada ao estagiário a utilização e/ou a divulgação de dados coletados ou gerados no ambiente de realização do estágio, sem a permissão ou o consentimento por escrito dos envolvidos e sem o conhecimento e o consentimento das unidades concedentes, seja para fins próprios ou de terceiros.

TÍTULO III **DISPOSIÇÕES** **FINAIS**

Art. 52. O estágio, em qualquer uma de suas modalidades, não cria vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

Art. 55. Será permitida a renovação do estágio, desde que tal renovação esteja de acordo com o disposto neste Regimento, no PPC e no Termo de Compromisso de Estágio

Art. 53. As disposições deste Regimento estendem-se ao estagiário estrangeiro regularmente matriculado no IF Baiano.

Art. 54. É vedada a cobrança de qualquer valor ao estagiário.

Art. 58. O estagiário poderá indicar possíveis unidades concedentes para serem apreciadas pela Coordenação de Estágio ou sua equivalente e pela Coordenação de Curso.

Art. 59. O estagiário que realizar estágio fora do país, dentro de programas de intercâmbio interinstitucional, obedecerá aos procedimentos das instituições anfitriãs e do IF Baiano.

Art. 60. Aplica-se ao estagiário de que trata este Regimento a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da unidade concedente.

Art. 61. São partes integrantes deste Regimento: o Termo de Realização do Estágio (ANEXO I); o Requerimento de Estágio (ANEXO II); o Plano de Atividades de Estágio (ANEXO III); o Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV); o Requerimento para Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular (ANEXO V); a Avaliação de Relatório de Estágio (ANEXO VI); o Requerimento para Prorrogação do Prazo de Entrega do Relatório Final do Estágio (ANEXO VII); o Relatório de Avaliação da Unidade Concedente (ANEXO VIII); o Relatório de Visita à Unidade Concedente Durante a Execução de Estágio (ANEXO IX); a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO X); a Declaração de Experiência Profissional (ANEXO XI); o Relatório de Atividades de Estágio (ANEXO XII); o Controle de Frequência em Estágio (ANEXO XIII) e o Requerimento de Substituição de Professor Orientador (ANEXO XIV).

Art. 62. Os anexos contidos neste Regimento poderão ser modificados pela Coordenação de Estágio ou sua equivalente nos *campi* e no Centro de Referência, mediante a identificação da necessidade de adequação dos documentos no desenvolvimento do estágio.

Art. 63. Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso e deferidos pela Direção Acadêmica do *campus* e sua equivalente no Centro de Referência, não podendo esse julgamento ultrapassar o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento do requerimento pela Coordenação de Curso.

Prezado supervisor,

O presente Termo deve ser preenchido quando do término do estágio e tem por objetivo ratificar a realização das atividades desenvolvidas, avaliar o desempenho do estagiário, bem como obter informações e sugestões a respeito do processo de estágio.

ANEXO I TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Número de matrícula:
Curso:	Semestre:
Data de nascimento:	Telefone:
<i>E-mail:</i>	
CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Nome:	Área/Setor do estágio:
Representante legal:	
Supervisor de estágio:	

Data de início do estágio:	/ /	Data do desligamento do estágio: / / Obs.: Último dia em que realizou o estágio.	
Total de horas cumpridas:			
Motivo do desligamento: (especifique:	<input type="checkbox"/> Conclusão do estágio	<input type="checkbox"/> () Rescisão	<input type="checkbox"/> () Outros -
Resumo das atividades desenvolvidas			

_____, BA, ____/____/_____

Supervisor do estágio

Estagiário

Professor orientador

Declaro que o estagiário supra nomeado realizou estágio curricular obrigatório sob minha responsabilidade e de acordo com Plano de Atividades de Estágio pré-definido, sendo certo que o seu desempenho ocorreu de acordo com a seguinte **Avaliação de Desempenho:**

ITENS PARA AVALIAÇÃO		No ta (0 - 10)
Conhecimento	Dominou, com regularidade, os conhecimentos teóricos e teve capacidade de rever conceitos e condutas diante das intervenções do supervisor.	
Produtividade	Desempenhou as atividades que lhe foram confiadas com persistência, sem interrupções desnecessárias.	
Aprendizagem	Executou as atividades conforme foi orientado.	
Concentração	Manteve-se atento nos momentos da execução das atividades e agiu com diligência durante o estágio.	
Iniciativa	Demonstrou iniciativa para resolver problemas e para encontrar soluções, mesmo sem prévia solicitação.	
Dedicação	Empenhou-se para a execução das atividades que lhe foram determinadas, atendendo aos prazos para a entrega dos resultados que lhe foram solicitados.	
Organização	Apresentou capacidade de organização de seu local de trabalho e de discernimento quanto à definição de prioridades na execução de suas atividades diárias.	
Responsabilidade	Demonstrou preocupação com os relacionamentos internos próprios da estrutura organizacional e com as normas de funcionamento da concedente do estágio.	
Assiduidade	Comprometeu-se a atender às datas e aos horários que lhe foram exigidos, além de garantir presença no local do estágio.	
Liderança	Teve capacidade de influenciar o relacionamento do grupo quanto ao desempenho, à sistematização e ao cumprimento dos objetivos da empresa.	
Total:		
PARA USO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL FINAL = Total ÷ 10 =	_____
1 - De 0,0 a 2,9 = Insuficiente		

2 - De 3,0 a 5,9 = Regular	Conceito final obtido pelo estagiário:
3 - De 6,0 a 8,9 = Bom	
4 - De 9,0 a 10,0 = Excelente	

PARA USO DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

O(A) estagiário(a) contribuiu satisfatoriamente com a concedente do estágio?

() SIM () NÃO

JUSTIFIQUE:

A concedente do estágio receberia outro(a) estagiário(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para um novo período de estágio?

() SIM () NÃO

Se respondeu NÃO, justifique:

Quais sugestões a unidade concedente teria para melhorar a qualidade de nossos estágios?

_____ BA, ____ / ____ / ____

Supervisor

Nota: Lei Nº 11.788/2008, art. 9º: "Cabe à parte concedente: V - por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, podendo fazê-lo por meio de envelope lacrado, pelo correio ou através do(a) próprio(a) estagiário(a)."

ANEXO II
REQUERIMENTO DE
ESTÁGIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) atua na formação de profissionais em nível de graduação e em nível técnico. Por meio deste instrumento, solicita-se oportunidade de estágio para este discente. Caso tenha interesse em conceder a ele vaga de estágio, faz-se necessário o preenchimento dos dados neste formulário e no Plano de Atividades de Estágio, para posterior elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, o qual indicará as responsabilidades das partes envolvidas, conforme previsto na Lei Nº 11.788, de 2008.

Para dirimir quaisquer dúvidas, colocamo-nos à disposição por meio dos contatos:

E-mail: xxxx@xxxxxxxx.ifbaiano.edu.br

Telefone: (xx) xxxx-xxxx, ramal xxx.

**1ª. ETAPA - PARA PREENCHIMENTO
DO DISCENTE**

Nome:	
CPF:	Data de nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Nº:
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:
<i>E-mail:</i>	
Curso:	
Número de matrícula:	
Semestre:	Turno:
 <hr/> 	
Assinatura do discente	

**2ª. ETAPA - PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADE
CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

Nome fantasia:	
Razão social:	
CNPJ ou CPF (no caso de profissional liberal):	
Nome (no caso de profissional liberal):	
Registro no conselho profissional (no caso de profissional liberal):	
Endereço:	Nº:

Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
---------	----------------	------

Telefone fixo:	Celular:
<i>E-mail:</i>	
Responsável legal (gerente/diretor/proprietário):	
CPF:	Cargo:
Nome do supervisor do estágio:	
Formação profissional do supervisor:	
Conselho profissional e número de registro do supervisor:	
Cargo:	
Setor/Departamento:	
Principais atividades e serviços da empresa:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO	
Estágio curricular: (<input type="checkbox"/>) Obrigatório (<input type="checkbox"/>) Não obrigatório Carga horária diária: (<input type="checkbox"/>) 4 (quatro) horas (<input type="checkbox"/>) 6 (seis) horas Período _/_ _____ / ____ a _____ / ____ / ____.	
Alimentação: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Alojamento: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Bolsa-auxílio*: (<input type="checkbox"/>) Sim, no valor de R\$ _____ (<input type="checkbox"/>) Não	
*É necessário o fornecimento do benefício, no caso do estágio não obrigatório (conforme art. 12 da Lei Nº 11.788/2008).	
Auxílio-transporte**: (<input type="checkbox"/>) Sim, no valor de R\$ _____ (<input type="checkbox"/>) Não	
**É necessário o fornecimento do benefício, no caso do estágio não obrigatório (conforme art. 12 da Lei Nº 11.788/2008).	
Declaro ter conhecimento da legislação, dos Regimentos e das normas pertinentes ao estágio.	

_____, BA, ____ de _____ de _____.

**Assinatura e carimbo do proprietário ou
do responsável legal pela
empresa/instituição**

3ª. ETAPA - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor do IF Baiano Campus _____, declaro que aceito orientar o estágio curricular () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO do estagiário _____, do curso de _____, ciente de que essa orientação deve contemplar a elaboração do Plano de Atividades de Estágio (antes do início do estágio e com possíveis alterações durante o estágio), o acompanhamento do estagiário durante o estágio, realizando visitas ao local de realização das atividades (quando necessário), a orientação na produção, na correção e na avaliação do relatório final das atividades desenvolvidas no decurso do estágio, bem como o cumprimento das demais atribuições mencionadas nos Regimentos e nas legislações de estágio.

Assinatura do professor
orientador

4ª. ETAPA - PARA SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO

Situação do estagiário: () Regular () Irregular

Prazo de integralização do curso:

Documentos:

() Plano de Atividades de Estágio () Requerimento de Estágio

DEFIRO **INDEFIRO** a realização do estágio obrigatório deste discente, pois ele encontra-se em **ACORDO** **DESACORDO** com os parâmetros do estágio curricular obrigatório, com as diretrizes curriculares e com as normas didáticas do curso.

MOTIVO:

_____, BA ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Número de matrícula:
Curso:	Carga horária total:
Professor orientador:	
Formação profissional do professor orientador:	
CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Instituição/Empresa:	
Nome do supervisor:	
Formação profissional/experiência do supervisor:	
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	
<ul style="list-style-type: none">● As atividades descritas devem ser compatíveis com o curso do estagiário, prevendo o rodízio e o aumento da complexidade das tarefas;● As atividades devem estar suficientemente detalhadas para que o professor orientador possa avaliar a abrangência do estágio e o atendimento ao objetivo estabelecido;● Todos os campos do Plano de Atividades de Estágio devem ser preenchidos e, ao final, o documento deverá ser assinado por todas as partes envolvidas (estagiário, professor orientador e supervisor);● O supervisor da empresa deverá pertencer ao quadro de colaboradores(as) da unidade concedente, com formação ou com experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.	
OBJETIVO(S) A SER(EM) ALCANÇADO(S)	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO	

O presente Plano de Atividades de Estágio constitui parte integrante do **Termo de Compromisso de Estágio**, na forma da Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo assinado pelas partes a seguir indicadas.

Supervisor de
estágio na
unidade

Professor
orientador do
Campus XXXXX

concedente

Estagiár
io

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio _____, com nome fantasia _____, o estagiário _____ e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* _____ e/ou o Centro de Referência, para a realização de Estágio Supervisionado. Sujeitam-se os(as) partícipes às normas da legislação específica, do Regimento de Estágio do IF Baiano, da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano, bem como às demais normas legais vigentes pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
CPF:	E-mail:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
Curso:	
Número de matrícula:	Seguradora/Número da apólice de seguro:
Professor orientador:	
Modalidade do estágio: Obrigatório ()	Vigência do estágio: / / a / /
Não obrigatório ()	

DADOS DO CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Razão social:	
Nome fantasia:	
Representante legal:	CPF:
CNPJ ou CPF (no caso de profissional liberal):	
Nome (no caso de profissional liberal):	
Registro no conselho profissional (no caso de profissional liberal):	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	CEP:

Telefone fixo:	Celular:
<i>E-mail:</i>	

Supervisor:		
Formação profissional do supervisor:	Cargo do supervisor:	
Lotado no setor/departamento:		

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <i>Campus xxx</i>		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Cidade/Estado:		CEP:
Telefone fixo:	<i>E-mail:</i>	
Representante legal:		

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de **estágio curricular** e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio, definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), nos termos da Lei Nº 11.788/08 e da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem, proporcionando a preparação para a atuação profissional do estagiário, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e aperfeiçoamento de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e de adquirir experiência prática em situações reais de trabalho, em sua área de atuação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, as partes deverão observar que:

- a) o estagiário deverá cumprir, dentro do período estipulado, a **exata carga horária de xx (xxx) horas, exigida pelo PPC;**
- b) a jornada de estágio será compatível com os horários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e com os horários da empresa, **não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;**
- c) o estágio, relativo a cursos que alternem teoria e prática, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, nos períodos que não tenham

aulas programadas, **desde que esteja previsto no PPC** da instituição de ensino, de acordo com o § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.788/08;

d) nos casos em que não ocorram conflitos com o horário escolar do estagiário, a jornada será estabelecida entre as partes;

e) quando a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação do estagiário, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, de modo a viabilizar o bom desempenho do discente.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterado ou prorrogado, mediante **Termo Aditivo**, devendo ser observada a legislação vigente e considerando-se que:

- a) a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar do público da educação especial;
- b) o estágio que tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano dará ao estagiário direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- c) o período de recesso será remunerado, nos casos de estágio não obrigatório, e será concedido de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Cabe ao **estagiário**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela concedente com responsabilidade, com empenho e com atenção, especialmente aquelas que exijam sigilo das informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- c) participar da elaboração do Plano de Atividades de Estágio em acordo com o supervisor e com o professor orientador;
- d) desempenhar as atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio e informar ao professor orientador quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com o Plano ou com seu curso de formação;
- e) procurar o professor orientador sempre que se fizer necessário;
- f) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva no ambiente onde realiza o estágio;
- g) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- h) zelar pelos equipamentos e pelos bens em geral da concedente;
- i) entregar uma via do Relatório de Estágio Curricular obrigatório à concedente, quando ela exigir;
- j) comunicar e justificar, com antecedência, ao supervisor da concedente, bem como ao IF Baiano, as ausências da atividade de estágio;
- k) comparecer às atividades dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, não podendo ser o estágio motivo de ausência nas aulas;
- l) entregar, na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no *campus*, os documentos que comprovem a realização do estágio, devidamente preenchidos e assinados por todas as partes, **imediatamente após o**

término do estágio;

- m) entregar, na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no *campus*, a versão final do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, que se iniciam no dia seguinte ao término do estágio;**
- n) apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em prazo não superior a cada 6 (seis) meses, relatório

de atividades de estágio.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à CONCEDENTE:

- a) antes de iniciar o estágio, elaborar, em conjunto com o estagiário, o Plano de Atividades de Estágio, o qual poderá ser modificado à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estagiário, desde que haja prévias comunicação e anuênciā do professor orientador pertencente ao quadro de servidores(as) do IF Baiano Campus xxxxxxxx e/ou do Centro de Referência;
- b) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** e do **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- c) fornecer ao estagiário instalações que possibilitem a realização de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio e com o seu curso;
- d) proporcionar ao estagiário condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- e) proporcionar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- f) verificar e acompanhar a assiduidade e a pontualidade do estagiário;
- g) indicar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisioná-lo;
- h) apresentar os documentos comprobatórios (cópia da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa, além de outros que o IF Baiano julgue necessários), no caso de o colaborador possuir experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- i) implementar orientações relacionadas à legislação de saúde e de segurança do trabalho no ambiente de estágio, bem como fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- j) oferecer condições para que os(as) estagiários(as) sejam supervisionados(as) pelos(as) professores(as) orientadores(as) do IF Baiano Campus xxxx e/ou do Centro de Referência;
- k) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- l) permitir o ingresso do professor orientador ou dos(as) demais servidores(as) do IF Baiano nas dependências da unidade concedente, independentemente de prévio aviso, para avaliar as suas instalações, a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, bem como para avaliar o seu desempenho;
- m) reduzir a jornada de estágio pela metade, nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme informado pelo estagiário;
- n) entregar ao estagiário, ao final da realização do estágio, o Termo de Realização do Estágio, juntamente aos seguintes documentos: Controle de Frequência em Estágio, Relatório de Avaliação da Unidade Concedente, relatório de Atividades de Estágio, devidamente preenchidos e assinados e, no

que couber, ao supervisor de estágio;
o) enviar ao IF Baiano, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
p) custear ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO:

- a) celebrar, assinar e acompanhar o Termo de Compromisso de Estágio;
- b) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- c) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
- d) proceder às avaliações do estágio, por meio do professor orientador e com a colaboração do supervisor da parte concedente;
- e) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a cada 6 (seis) meses, do Relatório de Atividades de Estágio;
- f) avaliar a realização do estágio por meio de instrumentos de avaliação do estagiário;
- g) realizar visitas aleatórias à unidade concedente e, constatando desvio de finalidade nas atividades desenvolvidas pelo estagiário, comunicar imediatamente ao órgão responsável do Poder Executivo e ao Ministério Público do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - Conforme o artigo 9º, parágrafo único da Lei Nº 11.788/2008, na vigência regular do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais pela unidade concedente. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pelo IF Baiano Campus xxxxxx e/ou Centro de Referência.

CLÁUSULA NONA - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei Nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento do estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) ao término do período previsto para a sua realização, ou quando do cumprimento da sua carga horária, automaticamente;
- b) quando houver desistência do estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos(as) participes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias, podendo ser dispensado o cumprimento do prazo de carência pela parte notificada
- c) quando houver trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) quando houver descumprimento das condições do presente Termo de

Compromisso de Estágio, independentemente de aviso prévio.

Demais casos não listados nesta cláusula deverão ser tratados observando-se o artigo 33 do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário não poderá ultrapassar o prazo máximo de integralização definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos para finalizar todos os trâmites do estágio curricular obrigatório.

a) No curso _____, o prazo máximo é de ___ anos.

b) No curso _____, o prazo máximo é de ___ anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constitui parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio o Plano de Atividades de Estágio, na forma da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Uma vez integralizada a carga horária total do estágio curricular obrigatório, o Termo de Compromisso de Estágio passa a vigorar como sendo de natureza não obrigatória, cabendo à unidade concedente o pagamento compulsório da bolsa, do auxílio- transporte ou de qualquer outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A assinatura no presente Termo de Compromisso de Estágio obriga todas as partes a submeterem-se às normas previstas no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e sob os efeitos da Lei Nº 11.788/08 e do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

_____, BA, ____ / ____ / ____.

Responsável legal pela unidade
concedente

Diretor geral do Campus
XXXXX

Estagiário

Responsável legal pelo
estagiário

ANEXO V

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA COMO ESTÁGIO CURRICULAR

1. O discente deverá fazer essa solicitação na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no campus, por ocasião da matrícula no curso, para ingressantes no IF Baiano, ou no prazo estabelecido no calendário acadêmico;
2. Será permitida a redução da carga horária total do estágio obrigatório, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso;
3. A coordenação pode requerer outros documentos que julgue necessários.

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, discente regular matriculado no curso de _____, no semestre/ano _____, com número de matrícula _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus _____, venho requerer, por meio deste formulário, o aproveitamento de carga horária, para efeito de Estágio Curricular Obrigatório, em virtude de exercer, na _____ instituição/empresa _____, a função de _____, exercendo atividades correlatas ao curso, conforme documentação anexa, na condição de:

() EMPREGADO () AUTÔNOMO () EMPRESÁRIO () SERVIDOR PÚBLICO () MONITOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE FORMAÇÃO () BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À EXTENSÃO, DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, DE PESQUISA CIENTÍFICA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

_____/BA, ____/____/____

Assinatura do discente

**PARE
CER**

PARECER:

() DEFIRO () INDEFIRO O APROVEITAMENTO DE ()% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DA ATIVIDADE COMPROVADA PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

OBSERVAÇÕES:

____/BA, ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso

ANEXOS: Apresentar a seguinte documentação, equivalente à condição em que se enquadrar:

- a) se empregado:** apresentar cópia (1 via) da Carteira de Trabalho (cópia da página com foto, da página com a qualificação civil e com os dados pessoais e da página na qual consta o contrato de trabalho com a empresa citada) e descrição, por parte de seu(sua) chefe imediato, das atividades desenvolvidas, que devem ter relação direta com o perfil do egresso do curso;
- b) se autônomo:** comprovante de registro na Prefeitura Municipal; comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) correspondente ao mês da entrada do requerimento; carnê de contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e autodeclaração das atividades que executa, que devem ter relação direta com o perfil do egresso do curso;
- c) se empresário:** cópia do contrato social da empresa ou equivalente; autodeclaração das atividades que executa e documentos comprobatórios de serviços prestados, que devem ter relação direta com o perfil do egresso;
- d) monitoria voluntária:** declaração emitida pela entidade de fomento atestando essa condição e sua relação com a formação do estagiário;
- e) se bolsista ou voluntário de programas de incentivo à extensão e à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico:** declaração emitida pela entidade de fomento atestando essa condição e sua relação com a formação do discente. No caso de atividade de extensão no *campus*, declaração do professor orientador sobre o cumprimento das atividades de estágio;
- f) se servidor público:** apresentar edital de concurso e atestado que assegure o desenvolvimento de atividades em sua área de formação e em conformidade com o perfil do egresso do curso.

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

PLANO DE ATIVIDADES					
PERÍODO		CARGA HORÁRIA			SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS
____/____/20__ a ____/20__.		Máxima		Total mínima	Companhia: CNPJ/MF: Contrato N°: Apólice N°: Vigência:
Período semanal	Horas trabalhadas diariamente	Diária	Semanal		
Professor orientador:			Siape:		Formação:

Declaro que o estagiário _____ realizou estágio curricular obrigatório sob minha orientação direta e de acordo com o Plano de Atividades de Estágio predefinido, sendo certo que o seu desempenho na elaboração do Relatório de Atividades de Estágio ocorreu de acordo com a seguinte **Avaliação do Relatório de Estágio:**

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Nota (0 - 10)
Apresentou, dentro dos prazos estipulados, as versões do relatório, conforme normas e modelos adotados pelo campus.	
Compareceu às reuniões marcadas e discutiu academicamente suas atividades de estágio.	
Atendeu às orientações ou às sugestões apresentadas.	
Pesquisou para sustentar, atualizar ou alterar suas propostas de execução do Plano de Atividades de Estágio.	
Cumpriu suas propostas de execução do Plano de Atividades de Estágio.	
Demonstrou evolução de suas potencialidades e preparo profissional.	
Está preparado para futura inserção na sua área de estágio.	
Total:	
PARA USO DA INSTITUIÇÃO	TOTAL FINAL = Total ÷ 7 = _____

DE ENSINO	
1 - De 0,0 a 2,9 = Sem rendimento	Conceito final obtido pelo estagiário: _____
2 - De 3,0 a 5,9 = Regular	
3 - De 6,0 a 8,9 = Bom	
4 - De 9,0 a 10,0 = Excelente	

_____ /BA, ___/___/20___

Professor orientador

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

1. O estagiário deverá solicitar a prorrogação, no mínimo, 10 (dez) dias antes de findar o prazo estabelecido no Regimento;
2. A Coordenação pode requerer outros documentos que julgue necessários.

ESTAGIÁRIO

Eu, _____, portador do CPF _____, estagiário regularmente matriculado no curso _____, no semestre _____, com número de matrícula _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus _____, venho requerer, por meio deste documento, a prorrogação do prazo para a entrega do relatório final de estágio curricular obrigatório, em virtude de:

documentos anexos: () Sim () Não
Quais: _____

_____ /BA, ____ / ____ / ____ Assinatura do estagiário

PROFESSOR ORIENTADOR

Manifestação do professor orientador: () DE ACORDO () EM DESACORDO

Motivos: _____

Assinatura por extenso do professor orientador

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Parecer: () DEFIRO () INDEFIRO **A AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.**

Observações:

**Assinatura por extenso do coordenador do
curso, ou carimbo e rubrica**

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO			
Nome:			
Área/Setor do estágio:			
Endereço:	Município:		
E-mail:	Telefone:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Avaliador:	Siape:		
Para qual curso será concedido o estágio:			
Amplitude do ateste: Validade: ____/____/_____. Quantidade de estagiários(as) (recomendada): Justificativa: (para preenchimento do avaliador.)			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ADEQ UAD O	INADEQ UAD O
1	Relevância das atividades: considere a qualidade das atividades que serão desenvolvidas no local de estágio e a conformidade com as atividades que constam do Projeto Pedagógico de Curso.		
2	Instalações: considere se as instalações da unidade concedente do estágio são adequadas à formação cultural e profissional do estagiário.		
3	Segurança - Considere a necessidade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o desenvolvimento das atividades do estagiário e a disponibilidade da unidade concedente em fornecer os equipamentos adequados à execução das atividades.		
4	Estagiários(as) com necessidades específicas: no caso de estagiários(as) com necessidades específicas, considere se a unidade concedente dispõe de condições estruturais para atender às necessidades de acessibilidade.		
<u>Legenda:</u> Adequado: quando está de acordo com a legislação vigente; Inadequado: quando o local não é apropriado para a realização das atividades de estágio programadas.			
JUSTIFICATIVA TÉCNICA			
(Para preenchimento do avaliador.)			

Declaro que **avaliei** as instalações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO, razão pela qual, com base na justificativa técnica e nos critérios apontados, **atesto**:

- () Sua **adequação** como campo de estágio curricular obrigatório, considerando a formação cultural e profissional dos(as) estagiários(as) do IF Baiano Campus ____.
- () Sua **inadequação** como campo de estágio curricular obrigatório , considerando a formação cultural e profissional dos(as) estagiários(as) do IF Baiano Campus ____.

_____, BA, ___/___/___

Assinatura do avaliador

ANEXO IX

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE CONCEDENTE DURANTE A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Nome:	
Área/Setor do estágio:	
Endereço:	Cidade:
E-mail:	Telefone:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Professor orientador:	Siape:
ESTAGIÁRIO	
Nome:	Número de matrícula:
Curso:	Semestre:

ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO
(Para preenchimento do professor.)

Declaro que realizei visita às instalações da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, durante a realização de estágio curricular obrigatório, para acompanhamento pedagógico de discente, constatando que o estagiário está desenvolvendo efetivamente as atividades descritas acima.

Campo reservado para que o professor descreva intervenção a ser realizada, caso tenha constatado necessidade de ajustes na execução do estágio.
(Para preenchimento do professor.)

_____, BA, ____/____/____

Assinatura do professor avaliador

ANEXO X
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento legal, as partes abaixo resolvem, de comum acordo, **ENCERRAR**, de fato e de direito, o Termo de Compromisso de Estágio firmado, tornando-o, a partir desta data, sem nenhum efeito jurídico.

ESTAGIÁRIO	
Nome:	CPF:
Matrícula:	Curso:
E-mail:	Telefone:
CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Nome:	
CNPJ:	Área/Setor do estágio:
CEP:	Telefone:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus XXXX	
CNPJ:	Representante legal: XXXXXX (diretor geral)
Portaria do representante legal: Nº XXXXXX, de XX/XX/XXXX, DOU de XX/XX/XXXX.	
SOLICITAÇÃO FEITA PELO: CONCEDENTE) ESTAGIÁRIO ()) IF BAIANO
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	DATA DO DESLIGAMENTO: <i>Observação: último dia em que realizou o estágio.</i>
Total de horas cumpridas:	
Motivo da solicitação de desligamento:	
Obs.: Hipóteses regulares de desligamento estão previstas no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	

CLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão passará a ter vigência a partir de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA

As obrigações firmadas no Termo de Compromisso de Estágio são consideradas plenamente cumpridas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por ocasião do desligamento do estagiário, a unidade concedente deverá entregar o Termo de Realização do Estágio, o Relatório de Atividades de Estágio (com as atividades desenvolvidas até o presente momento), o Controle de Frequência em Estágio e a Avaliação de Relatório de Estágio, devidamente preenchidos pelo supervisor de estágio.

_____, BA, ____/____/_____.

Responsável
legal pela unidade
concedente

Diretor geral do IF
Baiano
Campus XXXX

Estagiár
io

Responsável legal pelo
estagiário

Cientes:

Professor orientador do IF
estágio Baiano Campus XXXX
concedente

Supervisor de
da unidade

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Para preenchimento do supervisor
da empresa**

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, possuir experiência na área de _____, atuando no cargo de _____ há _____, desempenhando as seguintes atividades:

Dessa forma, comprovo a experiência profissional necessária à função de supervisor de estágio curricular () **obrigatório** () **não obrigatório**.

- Observação 1:** Caso possua, anexar documentação comprobatória (exemplos: Carteira de Trabalho - página inicial - certificados de cursos ou outra documentação que comprove a realização das atividades);
- Observação 2:** Em conformidade com a Lei Nº 11.788/2008, em seu art. 19: “Compete à Concedente: I - indicar um supervisor de estágio que seja colaborador de seu quadro de pessoal, com formação na área ou experiência profissional”.

_____ /BA, ____/____/_____.

Supervisor de estágio

Representante da unidade concedente

ANEXO XII
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O presente relatório, entregue em periodicidade não superior a cada 6 (seis) meses, tem por objetivo avaliar o desenvolvimento do **Plano de Atividades de Estágio** que integra o Termo de Compromisso de Estágio. A entrega deste relatório deverá ser feita na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no Campus _____-IF Baiano, devidamente preenchido e assinado pelo **estagiário**, pelo **supervisor do estágio** e pelo **professor orientador**, cumprindo assim o disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Nº 11.788/2008. A entrega deste documento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento das atividades na unidade concedente.

Período de referência deste relatório: ___/___/___ a ___/___/___

ESTAGIÁRIO	
Nome do estagiário:	
Número de matrícula:	Curso:
Telefone fixo/Celular:	E-mail:
CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Razão social ou profissional liberal:	
Nome do supervisor do estágio:	
Cargo do supervisor:	Telefone fixo/Celular do supervisor:
E-mail do supervisor:	
MODALIDADE DE ESTÁGIO	
Obrigatório (<input type="checkbox"/>)	Não obrigatório (<input type="checkbox"/>)
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

1 O estágio trouxe contribuição à sua formação profissional?

() Sim () Parcialmente () Não

2 Justifique a resposta acima quanto:

2.1 À aplicação/utilização das teorias aprendidas em aula:

2.2 À coerência entre o Plano de Atividades de Estágio e as técnicas e os procedimentos

referentes à área:

2.3 À relação teoria e prática:

_____ /BA, _____ / _____ / _____

-

Estagiário

Supervisor de estágio
(Assinatura e carimbo)

Professor
orientador
(Assinatura e
carimbo)

1								
6								
1								
7								
1								
8								
1								
9								
2								
0								
2								
1								
2								
2								
3								
2								
4								
2								
5								
2								
6								
2								
7								
2								
8								
2								
9								
3								
0								
Total:								

_____ /BA, _____ / _____

Estagiário

Supervisor de estágio
(Assinatura e
carimbo)

ANEXO XIV

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

1.O estagiário e/ou o professor deverá(ão) requerer a substituição do professor orientador na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no campus;

2.A Coordenação de Curso poderá requerer documentos que julgue necessários.

Eu, _____, () Estagiário () Professor do IF Baiano Campus _____ venho requerer, por meio deste formulário, substituição de professor orientador de estágio.

De Professor _____
Para Professor _____

Justificativa:

_____, BA ____ / ____ / ____

Estagiário

_____ Professor

ACEITE DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Eu, _____, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus XXXXXX, DECLARO QUE ACEITO ORIENTAR O ESTÁGIO CURRICULAR: () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO do discente _____, do curso _____, na modalidade _____

_____, ciente de que essa orientação deverá contemplar o acompanhamento do discente durante o estágio, as possíveis alterações do plano de atividades, a realização de visitas ao local de estágio (quando necessário), a orientação da produção, a correção e a avaliação do relatório final das atividades desenvolvidas no decurso do estágio, bem como o cumprimento das demais atribuições mencionadas nos regulamentos e nas legislações de estágio.

_____ Assinatura do professor substituto

DELIBERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

() CIENTE DA SUBSTITUIÇÃO

Indico o professor para assumir a orientação do estágio. OBSERVAÇÕES:

Assinatura por extenso do coordenador do curso ou carimbo e rubrica

Documento Digitalizado Público

Regimento de Estágio de BSI

Assunto: Regimento de Estágio de BSI

Assinado por: Francisco Oliveira

Tipo do Documento: Regimento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Helio de Oliveira, COORDENADOR(A) - FUC1 - ITA-SUPBSI, em 24/03/2023 09:59:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588411

Código de Autenticação: 9fe5269ee1

